



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 399/2008

“Dispõe sobre a criação de Crédito Especial”

O Sr. Prefeito do Município de Sarzedo:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial de dotação:

Órgão: 01 - Câmara Municipal
Unidade: 01- Câmara Municipal
Função: 01 - Legislativa
Sub-Função: 031 – Ação Legislativa
Programa: 0101 – Processo Legislativo
Atividade: 2.007 – Manutenção do Convênio do Poder Judiciário
3120.13 – Obrigações Patronais (ficha 25) R\$ 100,00
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha 26) R\$ 460,00

Art. 2º- Como recurso à abertura do referido crédito especial fica autorizada a anulação parcial da seguinte dotação:

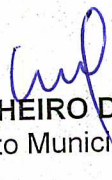
Órgão: 01 - Câmara Municipal
Unidade: 01- Câmara Municipal
Função: 01 - Legislativa
Sub-Função: 031 – Ação Legislativa
Programa: 0101 – Processo Legislativo
Atividade: 2.002 – Pagamento de Vencimentos e Encargos Sociais
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 560,00

Art. 3º - Fica alterado a Lei 286/2005 - (PPA 2005/2009) – com a criação da ação 2007 – Manutenção do Convênio do Poder Judiciário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições contrárias.

Sarzedo, 17 de dezembro de 2008.


MARCELO PINHEIRO DO AMARAL
Prefeito Municipal